



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 178/2023**

Processo Número: **6602/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 15:07:58

Autoria: **Carlos Giannazi**

Coautoria:

**Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção das turmas presenciais e da divulgação do processo de matrículas do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, pela Secretaria Estadual de Educação.**





## Projeto de Lei

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção das turmas presenciais e da divulgação do processo de matrículas do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, pela Secretaria Estadual de Educação.*

**Artigo 1º** - A Secretaria Estadual de Educação deverá manter as turmas presenciais do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, independente da oferta de cursos à distância e sem prejuízo das demais turmas regulares das unidades escolares.

**Artigo 2º** - A Secretaria Estadual de Educação deverá dar ampla divulgação do processo de matrícula do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, por todos meios físicos e virtuais disponíveis, iniciando-se a publicidade seis meses antes do início dos anos letivos, com a participação das Diretorias Regionais de Ensino e respectivas comunidades, como meio de assegurar a ampla divulgação.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Programa de Jovens e Adultos - EJA é um instrumento imprescindível no processo de construção da cidadania. A educação, como é notório, é uma das mais poderosas políticas sociais para a manutenção da sociedade.

É um direito inalienável, de modo que é uma obrigação do poder público oferecer educação de qualidade para todos: os que estão na idade correspondente a sua série escolar, bem como às pessoas que, por uma infinidade de revezes, não tem condições de frequentar escolas na idade regular.

A educação sempre foi fator principal no desenvolvimento social do país como um todo e a cada ano essa importância vem aumentando seu espaço entre a sociedade que está se preocupando com o seu futuro, particularmente, o futuro profissional.

Muitas dificuldades podem ser encontradas por pessoas que não possuem uma boa escolaridade em relação não apenas a cursos técnicos e superiores, mas também uma educação do ensino fundamental e médio que são as bases para o desenvolvimento das etapas seguintes a serem percorridas.

Diante disto o programa Educação de Jovens e Adultos – EJA cumpre um importante papel ao atender pessoas que não tiveram a oportunidade de realizar o ensino fundamental bem como o ensino médio e atualmente diante das dificuldades que estão tendo de enfrentar no tão concorrido mercado de





trabalho, voltam a se interessarem a retornar aos estudos. Essa oportunidade de voltar a estudar proporciona uma maior autoestima e prepara melhor o aluno para enfrentar o concorrido mercado de trabalho.

Em depoimentos dados por alunos que realizam o ensino fundamental e médio por meio do EJA, declaram que se transformam totalmente psicologicamente e fisicamente também em que a autoconfiança é consideravelmente elevada resultando em promoções de trabalho e muitas vezes em conseguir um emprego. Portanto, escolas não se fecham. Escolas se abrem, vagas se ampliam. O EJA é uma conquista do povo.

Defendê-lo, é defender o futuro de milhares de cidadãos e cidadãs. Não temos o direito de impedir o sonho de homens e mulheres que têm no EJA a oportunidade de se educar, hoje há uma política sistemática de fechamentos dos EJA dos noturnos em todo o estado de São Paulo, um absurdo uma vez que muitos alunos precisam trabalhar e estudar.

A Educação de Jovens Adultos - EJA - configura se como uma modalidade de ensino da educação básica e sempre foi aplicada em nosso país e estado como um dos meios pedagógicos para se tentar erradicar o analfabetismo. A EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria e o Brasil e principalmente o estado de São Paulo ainda necessita urgentemente de políticas educacionais voltadas para esse programa.

**Carlos Giannazi - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003500350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 28/03/2023 10:42

Checksum: **BFACE7A1A0FA40529980E7EE7B0EC4762B855A1421C107E4344A4559506FC668**

